

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SENAC-DR/AC Nº 001/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional no Acre - Senac-DR/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

Sendo uma instituição de **direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de empregados o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo, não se trata de concurso público.** O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac, através de sua Comissão de Processo Seletivo formalmente constituída, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinada ao **provimento de vaga(s) por prazo determinado** para o(s) cargo(s) abaixo especificado(s), para atendimento à demanda da **Unidade de Brasília**, mediante cumprimento das condições constantes deste Edital:

| CÓD. | CARGO | REQUISITOS | Nº VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------|-----------|---|----------|----------------------------|-----------------------|
| 01 | Motorista | Diploma devidamente registrado de conclusão de ensino médio (ou documento equivalente) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "AD". | 01 | R\$ 1.668,60+ Benefício | 44 h |

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital tem como objeto recrutar e selecionar candidatos para contratação, **por prazo determinado**, no(s) cargo(s) acima especificado(s), **pelo período de 03 (três) meses**, para atender às necessidades da **Unidade de Brasília**.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado compreende as seguintes etapas: prova de títulos (entrega de currículos comprovados) e prova objetiva (conhecimentos específicos na área de atuação).
- 1.3. A prova de títulos e a prova objetiva terão caráter classificatório e eliminatório em ambos os casos.
- 1.4. Os ex-empregados do SENAC-DR/AC poderão ser admitidos, desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado. Não serão admitidos candidatos cujos contratos de experiência tenham sido rescindidos pelo Senac.
- 1.5. Não serão admitidos parentes, até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo), do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac (artigo 44 e parágrafo único do Regulamento do Sesc aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967). Na data da contratação o candidato deverá assinar declaração em tal sentido, sob as penas de lei.
- 1.6. De acordo com o art. 47 do Regulamento de Pessoal do SENAC, aprovado pela Resolução nº 11/1999, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da entidade sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente.

1.7. Não poderão concorrer ao presente Processo Seletivo e nem serão admitidos candidatos que se encontrem com contrato de trabalho por tempo determinado em curso durante a realização deste Processo Seletivo, independentemente do período de duração do referido contrato.

2. DO CARGO E CONDIÇÕES.

2.1. Os requisitos, as atribuições e conhecimentos específicos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

| CARGO: 01 | |
|---|--|
| REQUISITOS | Diploma devidamente registrado de conclusão de ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “AD”. |
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; • Conduzir o veículo, respeitando o itinerário estabelecido pelo Senac AC, em viagens estaduais e interestaduais.; • Conduzir os veículos da frota do Senac-AC, transportando pessoas e materiais, seguindo os padrões pré-estabelecidos e em cumprimento as leis de trânsito; • Informar as condições do veículo para efeitos de manutenção, prezando pela conservação e segurança do veículo; • Portar o documento do veículo utilizado para realização dos serviços, bem como a habilitação dentro do prazo de validade, em conformidade as leis de trânsito; • Cumprir as ações e metas seguindo o planejamento estratégico da organização; • Cumprir as normas, políticas, regulamentos e programas institucionais da organização; • Cumprir e fazer cumprir a missão, visão e planejamento estratégico da organização; • Cumprir normas, regulamentos, programas institucionais, segurança da informação e segurança do trabalho; • Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo em conformidade com os padrões estabelecidos pela Instituição; • Executar outras tarefas correlatas a sua função a critério do superior imediato; • Preencher relatório de utilização de veículos com dados relativos a quilometragem, horários de saída, chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho de acordo com o procedimento específico; • Realizar a organização e arquivamento dos documentos da sua área, conforme procedimento interno; • Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, troca de óleo, em cumprimento aos procedimentos internos da Instituição. |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (prova objetiva) | Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar atualizada; Conceitos, definições e diretrizes; Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências; Normas gerais de circulação e conduta; Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes; Direção defensiva: Definição; Cuidados gerais ao dirigir; riscos, perigos e acidentes; Manutenção periódica e preventiva do veículo; Cinto de segurança; Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis; rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico; Manual de instruções do veículo; primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros; Manutenção dos sinais vitais; Procedimentos emergenciais; Movimentação e transporte de emergência. |

3. DA PROVA DE TÍTULOS.

- 3.1. Os candidatos deverão protocolar os currículos comprovados em envelopes lacrados e identificados, na Unidade de Brasília, localizada na **Rua M^a Anunciação de Paula Moreira, s/n, Bairro, Eldorado**, exclusivamente no dia **19/08/2021**, no horário das **08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min**.
- 3.2. Os documentos de comprovação dos títulos (cópias dos certificados de conclusão dos cursos) que não estiverem anexados ao currículo não contarão pontos na análise curricular. Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos.
- 3.3. Os currículos serão pontuados conforme tabela abaixo:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------------------------|--|------------------|------------------|---|
| CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada curso de capacitação profissional, na área de atuação para o cargo pretendido, a exemplo de relações humanas, direção defensiva, etc. | 5 pontos | 30 pontos | Serão consideradas apenas as capacitações expedidas por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, na área de atuação do cargo pretendido, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Edital. |
| TOTAL | | | 30 pontos | |

- 3.4. A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site do Senac-DR/AC (<http://portal.ac.senac.br/processo-seletivo/>) item 7.1.
- 3.4.1. A lista dos candidatos classificados na 1ª etapa será publicada em ordem crescente, conforme pontuação da análise curricular. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver a seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação em cursos/capacitação;
 - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 3.5. **Serão eliminados os candidatos que não pontuarem na prova de títulos.**
- 3.6. O resultado desta fase será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 11.1, ambos deste Edital.

4. DA PROVA OBJETIVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 4.1. **Serão convocados para a realização da prova objetiva apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na análise curricular.**
- 4.2. A prova objetiva consistirá na aferição de conhecimentos específicos na área para o cargo pretendido terá natureza classificatória e eliminatória e será constituída por 10 (dez) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 7,0 (sete) pontos, totalizando 70 (setenta) pontos no cômputo geral.
- 4.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova.
- 4.4. Os candidatos deverão observar as seguintes condições:
- 4.4.1. a prova será realizada no dia **27/08/2021** e terá duração de **02h00min**, com início às **09h00min** e término às **11h00min**, na Unidade de Brasília, situada na **Rua M^a Anunciação de Paula Moreira, s/n, Bairro, Eldorado**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado;

- 4.4.2. os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto. Ao ingressar no prédio, o candidato deverá dirigir-se à sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início. Não será permitido o ingresso de candidatos às salas de aplicação de provas após às **08h45min.**
 - 4.4.3. não haverá segunda chamada ou repetição de provas, sob nenhuma hipótese. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
 - 4.4.4. os candidatos deverão portar caneta esferográfica **preta ou azul**, confeccionadas em material transparente;
 - 4.4.5. não será permitida a posse de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas e nem tampouco o Senac-DR/AC se obriga a guardá-los para os candidatos;
 - 4.4.6. durante o período de realização das provas, **o candidato que for flagrado de posse de aparelho eletrônico, ainda que desligado, será sumariamente excluído do Processo Seletivo;**
 - 4.4.7. o Senac-DR/AC reserva-se no direito de **RECOLHER** os cadernos de provas dos candidatos no ato da entrega das folhas de resposta;
 - 4.4.8. ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos da sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado pelo término do tempo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
 - 4.4.9. o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha de resposta (gabarito); e
 - 4.4.10. em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 4.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho com foto legível, devidamente carimbada pelo Órgão competente; e Carteira Nacional de Habilitação.
 - 4.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 4.7. O candidato que não apresentar documento original, na forma definida no item 4.5 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo.
 - 4.8. O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las. Qualquer questionamento deverá ser realizado no prazo indicado para interposição de recurso.
 - 4.9. O candidato receberá também o cartão de respostas, com a sua identificação para sua conferência, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
 - 4.10. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta, sob pena de eliminação do certame.
 - 4.11. A avaliação da prova escrita levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.
 - 4.12. Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de local e horário diferente do que for estabelecido para a realização da mesma.
 - 4.13. Será atribuída nota 0,0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas adequadamente no cartão de resposta.
 - 4.14. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 4.14.1. deixar de comparecer para realização da avaliação escrita na data, no local e na hora estabelecida;
 - 4.14.2. comparecer após o horário de fechamento da sala (**08h45min**);
 - 4.14.3. recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;
 - 4.14.4. for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo simplificado, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
 - 4.14.5. recusar-se a devolver o cartão de resposta, assim como, assinar na lista de presença;
 - 4.14.6. deixar de assinar o cartão de resposta (gabarito); ou
 - 4.14.7. descumprir qualquer outra regra prevista neste Edital.
- 4.15. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais no caderno de prova e cartão de resposta.
- 4.16. O resultado desta fase será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 11.1, ambos deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final será obtida mediante média das etapas do processo simplificado de seleção, a nota final da Análise curricular somada a nota da Prova Objetiva:

$$NF = AC (30) + PO (70) = 100$$

Legenda:

AC = Análise Curricular;

PO = Prova Objetiva.

- 5.2. Em caso de empate na totalização prevalecerá o candidato que obtiver:
- a. maior pontuação em cursos/capacitação;
 - b. maior pontuação na prova objetiva;
 - c. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.3. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 11.1, ambos deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo de interposição de recursos será de **01 (um) dia útil**, contado a partir da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão. **O prazo se encerrará às 23h59min do dia designado para recurso (horário local).**
- 6.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, devendo constar o nome e RG do candidato, nome do cargo e o número do processo seletivo para o qual está concorrendo à vaga, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc. Somente serão considerados os recursos recebidos através do endereço eletrônico: processoseletivo@ac.senac.br
- 6.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de questão integrante da avaliação escrita, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.5. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 6.6. A Comissão deste Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 7.1. O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico (<http://portal.ac.senac.br/processo-seletivo/>)

- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Senac-DR/AC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 7.1 do presente Edital.
- 7.3. Não serão fornecidas informações através de telefone, Correios, correios eletrônicos (e-mail), chats ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 7.1.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. A contratação obedecerá ao disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e **terá duração limitada a 03 (três) meses, sem possibilidade de prorrogação.**
- 8.2. O candidato aprovado será convocado pelo site do Senac-DR/AC (<http://portal.ac.senac.br/processo-seletivo/>) e por e-mail indicado na inscrição. O candidato terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após a convocação para proceder à entrega da documentação. O não comparecimento no prazo estabelecido, assim como a entrega incompleta da documentação exigida para o cargo pretendido, ainda que dentro do referido prazo, caracterizará a perda do direito à vaga.
- 8.3. O candidato aprovado será admitido e ficará comprometido a assumir seu cargo mediante a assinatura de Contrato por Tempo Determinado com o Senac-DR/AC, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos, ficando comprometido a cumprir o horário estabelecido, conforme necessidade do Senac.
- 8.4. Caso o candidato classificado em primeiro lugar não compareça no prazo assinalado, desista ou descumpra o prazo para entrega da documentação completa exigida, o Senac se reserva no direito de convocar o próximo candidato na ordem crescente de classificação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 9.1. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação de toda a documentação listada abaixo, que deverá ser conferido e entregue na Unidade de Brasília, situada na **Rua M^a Anunciação de Paula Moreira, s/n, Bairro, Eldorado**, atendendo o prazo previsto determinado na convocação expedida pelo Senac:
- RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Nº de inscrição do PIS/PASEP fornecido pela CEF (se cadastrado) e Cartão do Cidadão se possuir;
 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma e/ou Certificado e/ou documento equivalente, compatível com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - Comprovante de endereço atualizado com CEP (cópia);
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia);
 - Cópia CPF dos filhos (dependente);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
 - Cartão de Vacinação dos filhos com até 7 anos (cópia);
 - Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos(atualizada);
 - Carteira do SUS dos dependentes (cópia);
 - Carteira de Reservista, exclusivamente para o sexo masculino (cópia);
 - CTPS (cópia e original);
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, se possuir);
 - Grupo Tipo Sanguíneo;
 - Exame Médico Admissional que demonstre aptidão para o cargo pretendido (realizado pelo Senac);
 - Carteira de Vacinas: Dupla Adulto (Difteria/Tétano), Febre amarela, Hepatite B (cópias);
 - Carteira do SUS (cópia);
 - Declaração de inexistência de parentesco, na forma do item 1.5 deste Edital; e
 - Autorização da autoridade competente, em caso de funcionário público ou autárquico, conforme item 1.6 deste Edital.

- 9.2. O candidato aprovado que não apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 9.1 e/ou que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega, perderá automaticamente a vaga. Ao Senac-DR/AC reserva-se o direito de convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.3. O candidato que através de exame médico admissional for considerado inapto para exercer o cargo não será admitido, sendo eliminado deste Processo Seletivo.
- 9.4. **Todos os documentos exigidos para admissão deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em Cartório, sendo admitida a autenticação por prepostos formalmente designados pelo SENAC-DR/AC, desde que à vista do original. Documentos apresentados por cópias simples não serão admitidos. Documentos emitidos pela internet não necessitam de autenticação.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de candidatar-se, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 10.2. O Senac-DR/AC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Processo Seletivo.
- 10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação do candidato para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação a ser publicado na forma do item 7.1 do presente Edital.
- 10.4. Caberá ao Presidente da Administração Regional do Senac no Estado do Acre a homologação do Resultado Final, o qual será publicado no site: (<http://portal.ac.senac.br/processo-seletivo/>).
- 10.5. Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referente ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: processoseletivo@ac.senac.br, até **02 (dois) dias úteis** da data de divulgação deste Edital.
- 10.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos dos candidatos desclassificados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 10.7. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso daquele especificado no item 4.4.1. deste Edital.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.10. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a análise curricular, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 10.11. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SENAC-DR/AC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.12. **Fica assegurado ao Senac o direito de cancelar o Processo Seletivo Simplificado antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.**
- 10.13. O Senac não se responsabiliza por dados incompletos do candidato, impedindo a sua participação e/ou realização da prova objetiva.
- 10.14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA | DATA |
|---|-------------|
| Data da entrega dos currículos | 19/08/2021 |
| Resultado preliminar da 1ª Etapa (análise curricular) | 24/08/2021 |
| Recurso da 1ª Etapa (análise curricular) | 25/08/2021 |
| Resultado do Recurso | 26/05/2021 |
| Realização da prova objetiva | 27/08/2021 |
| Divulgação do gabarito | 27/08/2021 |
| Resultado preliminar da 2ª Etapa (prova objetiva) | 30/08/2021 |
| Recurso da 2ª Etapa (prova objetiva) | 31/08/2021 |
| Resultado do Recurso | 01/09/2021 |
| Resultado final do processo seletivo simplificado | 01/09/2021 |

Rio Branco (AC), 18 de agosto de 2021.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO